**PROJETO DE LEI Nº 019 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Município de Tiradentes do Sul/RS a Receber em Doação Fração de Terras Rurais Registrados em nome do Município de Três Passos.

**Art. 1~~º~~** Fica autorizado o Município de Tiradentes do Sul/RS a receber em doação do Município de Três Passos-Município mãe, fração de terras rurais, a seguir discriminadas:

*- Lote Rural com área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625m²), pertencente ao lote rural setenta e dois (72), da 8ª secção do Turvo, constante na transição nº 8,824 no Registro de Imóveis de Três Passos, avaliado no valor de R$501,00 (quinhentos e um reais).*

*- Lote Rural com uma área de terras de quatro mil seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados (4.635,50 m²), pertencente ao lote rural número seiscentos e trinta e quatro (634), da 2ª secção São Francisco, constante na matricula nº 7819 no Registro de Imóveis de Três Passos, avaliado no valor de R$3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais).*

*- Lote Rural com uma área de terras de dez mil metros quadrados (10.000m²), pertencente ao lote rural número sessenta e nove (69), da 2ª secção de São Francisco, constante na matrícula nº 1206 no Registro de Imóveis de Três Passos, avaliado no valor de R$8.030,14 (oito mil e trinta reais e quatorze centavos).*

*- Lote Rural com uma área de cinco mil cento e sessenta e cinco metros quadrados (5.165m²), pertencente ao lote rural número cento e vinte e quatro (124), da colônia Militar, dentro da área maior de trezentos e dezoito mil metros quadrados (318.000 m²), constante na matrícula nº132 do Registro de Imóveis de Três Passos, avaliado no valor de R$4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais).*

**Art. 4~~º~~** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5~~º~~** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 29 dias do mês de junho de 2023

Alceu Diel-Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Casa Legislativa, para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que visa Autoriza o Município de Tiradentes do Sul/RS a Receber em Doação Fração de Terras Rurais Registrados em nome do Município de Três Passos.

 As frações de terra rurais que se pretende autorização legislativa para receber em doação encontram-se registrados em nome do município de Três Passos- Município mãe, mas estão localizadas hoje no município de Tiradentes do Sul, emancipado em 1992.

A fração de terra já foi objeto de avaliação, conforme certidão em anexo.

O Poder Executivo de Três Passos, por meio do Projeto de Lei nº 5.802/2022, já autorizou a doação.

Assim, verificado o interesse público no caso, havendo autorização legislativa não há qualquer óbice à aceitação da doação.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei, o mais breve possível, para fins de adequações junto ao Registro de Imóveis.

Atenciosamente.

Tiradentes do Sul-RS, aos 29 dias do mês de junho de 2023

Alceu Diel

Prefeito

Of. n**~~º~~** 182/23 Tiradentes do Sul-RS,29 de junho de 2023

 Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n~~º~~ 019/2023 - que “Autoriza o Município de Tiradentes do Sul/RS a Receber em Doação Fração de Terras Rurais Registrados em nome do Município de Três Passos. ”

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

 Segue em anexo projeto de Lei.

 Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel

Prefeito

Exmo. Senhor.

**Aliomar de Godoy**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS